

DECRETO Nº132 /2017,

DE 19 (DEZENOVE) DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a criação do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para a elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS – GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 8.629 de 21 de dezembro de 2015; da Lei nº12.305 de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e de seu Decreto de Regulamentação nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010; Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; bem como a Lei nº10.257, de 10 de julho de 2001 que estabelece o Estatuto das Cidades.

DECRETA

Art. 1º Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º As atribuições do **Comitê de Coordenação** são:

I – Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II – Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

§ 1º Os produtos produzidos pelo Comitê Executivo dependem da aprovação de maioria absoluta dos votos dos membros do Comitê de Coordenação.

§ 2º O termo de aprovação dos produtos deverá constar a assinatura de todos os membros aptos à votação do Comitê de Coordenação.

Art. 3º O **Comitê de Coordenação** será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I – Coordenador do Comitê:



Órgão: Prefeitura Municipal

Nome: NIVALDO DE PAULA E SOUZA.

Função/Formação: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos/ Mestrado em Bioquímica;

Substituta: PAULA GADELHA RIBEIRO.

Função/Formação: Chefe de Departamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente/ Bacharel em Administração;

II – Representante do Poder Executivo Municipal:

Nome: ELAINE CRISTINA MARTINS.

Função/Formação: Gestora de Convênios e Projetos/Especialista em Políticas Públicas-UFG;

Substituta: REGIANE DA SILVA ÁGUAS.

Função/Formação: Diretora de Comunicação da Prefeitura/Bacharel em Comunicação Social, Jornalismo;

III – Representantes da Câmara de Vereadores:

Nome: EUGENIO SILVA NETO.

Função/Formação: Vereador/Ensino Médio Completo;

Substituto: VANDERLEI ALVES DE CARVALHO.

Função/Formação: Vereador/Ensino Fundamental Incompleto;

IV – Representantes da Saúde:

Nome: ELIANE DA SILVA ÁGUAS.

Função/Formação: Secretária Municipal de Saúde/Enfermagem;

Substituta: ANA PAULA DE O. BORGES.

Função/Formação: Coordenadora de Enfermagem, Enfermagem.

V – Representante da Secretaria de Finanças:

Nome: MÉNIEM PATRICIA LIMA ANJO.

Função/Formação: Técnica em Finanças e Impostos/Geógrafa.

Substituta: RAQUEL RIBEIRO GUIMARÃES DOS SANTOS.

Função/Formação: Auxiliar Administrativa/Cursando Psicologia;

Parágrafo Único. As atribuições do representante da NICT serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 4º. As atribuições do Comitê Executivo são:

I – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência para Elaboração do PMSB da Funasa, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação.

II – Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 5º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

I – Coordenador do Comitê:

Órgão: Prefeitura Municipal

Nome: FABIANA COSTA RIBEIRO MORAIS

Função/Formação: Diretora de Engenharia da Prefeitura/Engenharia Civil;

Substituto: Eng. RONDINELLY ROSA GUIMARÃES

Função/Formação: Prestador de Serviços/Engenharia Civil;

II. Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social:

Órgão: Secretaria Municipal do Bem Estar Social

Nome: – LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA.

Função/Formação: Assistente Social/Serviço Social;

Substituta: NÚBIA CÁRITA FELIX RODRIGUES BARBOSA.

Função/Formação: Fiscal do Meio Ambiente/Técnico em Gestão Ambiental;

III – Representantes do Órgão de Saneamento no Município:

Órgão: SANEAGO

Nome: DAVID DENER ALVES GOMES.

Função/Formação: Gerente do Distrito de Abadia de Goiás/ Ensino

Médio;

Substituto: RONEMAR PIRES DA COSTA.

Função/Formação: Técnico/ Ensino Médio;

IV – Representantes da área Educacional:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Nome: JEUDI VIEIRA DE MACEDO.

Função/Formação: Professor/Licenciado em História;

Substituta: NILDA DOS SANTOS.

Função/Formação: Secretária Municipal de Educação/ Licenciada

em Pedagogia;

V - Representante da Secretaria de Turismo:

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo/Ciência e Tecnologia

Nome: JAIRO PEREIRA MARINHO.

Função/Formação: Secretário Municipal;

Substituta: DIULY KAROLINE PESSOA DIAS.

Função/Formação: Assessora Administrativa/Bacharel em Ciências

Contábeis.



VI - Representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, a ser definido pela Coordenação Geral do Projeto Sanear Cidades

Art. 6º O mandato dos membros desta equipe terá duração até a entrega do produto final do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

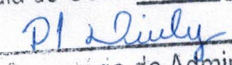
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 72-A, do dia 02 de março de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS,
aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2017.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 19 / 09 / 17


Secretário de Administração